



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE ALTA - CEP: 37.640-000
PABX: FAX: (35) 3435-1911 - ACESSO NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR

MINAS GERAIS

EXTREMA
PORTAL DE MI
Município - 1992

PUBLICADO

Extrema, 22 / 03 / 17

Lei nº 3.562

De 22 de março de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro à cidadã carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à Sra. Ivonete Pereira dos Santos, portadora da cédula de identidade nº 7.176.546-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 200.750.177-62, residente e domiciliada na Estrada Extrema/Toledo, Km2,5, Bairro dos Tenentes, Extrema - MG, no valor de R\$ 1.287,50 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para aquisição de aparelho CPAP – Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas, para tratamento de Apnéia do sono grave.

Art. 2º - Fica a beneficiária desta lei obrigada a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha D0254 no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

